



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.310/2022.-

Monte Azul Paulista, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar PROJETO DE LEI N.º.1.184, de 20 de Junho de 2022, dispondo sobre Altera a Lei n.º.2397, de 30 de Maio de 2022, a qual cria o Sistema Municipal de proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do município de Monte Azul Paulista – SP., e, dá outras providências, para deliberação dos nobres Edis dessa Câmara Municipal.

Informamos aos nobres Vereadores que referida alteração se faz necessário para correção de um erro material nas Lei nº 2379 de 07/04/22 e 2397 de 30/05/22, onde na Lei 2379 já havia sido criado o emprego comissionado de Diretor Administrativo de Apoio, e, na Lei 2397 seria somente a criação de uma vaga de Diretor Administrativo de Apoio e não a criação do emprego como havia constado na Lei nº 2379/22, com a aprovação deste Projeto de Lei, referido erro material estará sanado, conforme anexos constantes deste Projeto de Lei. Referido erro foi apontado pela AUDESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por se tratar de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos de Vossa Excelência, que seja marcado Sessão Extraordinária para que seja votado em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO,
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1.184, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA LEI Nº 2.397, DE 30 DE MAIO DE 2022, A QUAL CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei nº 2.397, de 30 de maio de 2022, a qual cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do Município de Monte Azul Paulista, SP, e dá outras providências.

Art.4º Fica criado dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Monte Azul Paulista/SP- SIMPDEC, o emprego em comissão de Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil com remuneração fixado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

§ 1º -Fica revogado a criação de uma vaga de Diretor Administrativo de Apoio, constante no Artigo 7º da Lei 2.379 de 07 de abril de 2022.

§ 2º - Cria duas vagas de Diretor Administrativo de Apoio, com referência 6A, anexo XIV da Lei 2105 de 14 de agosto de 2017.

§ 3º - Os anexos I, XIII, XIV, XV e XIX da lei nº 2.105 de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes nesta lei.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de Junho de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista - SP.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 01/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 01/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 01/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 22/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05/09/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 05/09/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

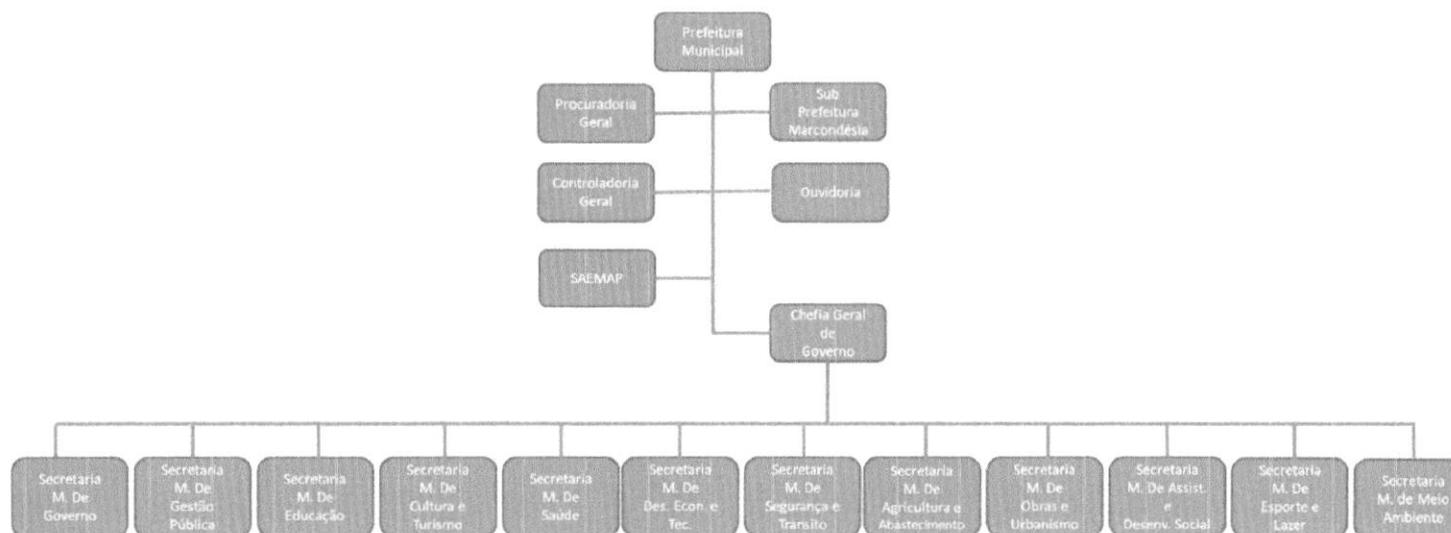


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I – DA LEI Nº 2.105 DE 14 DE AGOSTO DE 2017





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6A	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6A	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro,	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Bombeiro, Leiturista, Lavador)	Jardineiro, Coveiro e			
27	Agente de Serviços III (Garagista, Encanador, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	Carpinteiro, Marceneiro,	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito		12/36	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária		40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal		40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico		44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica		44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista		44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico		40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social		20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário		40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo		40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche		40	4B	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem		40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário		20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro		40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador		40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista		20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo		40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista		44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	40	9 A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9 A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Sanitarista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Urologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
55	Motorista	44	6A	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	20	6A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
		30	7A	
		40	9	
10	Operador de Máquinas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Pesadas			"E"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
08	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E
REDENOMINADOS.**

(Redação dada pela Lei Municipal nº 2.126, de 2018)

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.583,01
5A	1.722,64
5B	1.888,38
6A	2.023,58
6C	2.199,38
7A	2.378,08
8A	2.795,37
8AA	5.590,68
9	3.282,81
9A	6.565,62
10A	3.857,00
10AA	7.713,99
11	11.668,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIX

LEI Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec.M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1											
Chefia Geral de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos			1									
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Farmácia e Suprimentos					1							
Diretor Administrativo de Apoio					1							
Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico						1						
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo							1					
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social								1				
Diretor Administrativo								1				
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico									1			
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Trânsito											1	
Coordenador Munic do Sist. de Proteção e Defesa Civil											1	
Diretor Administrativo de Apoio da Defesa Civil											1	
Secretário Municipal de Meio Ambiente												1
Diretor de Serviços Ambientais												1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental												1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental												1
TOTAL POR SECRETARIA	4	9	3	3	10	3	2	5	5	2	6	4



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

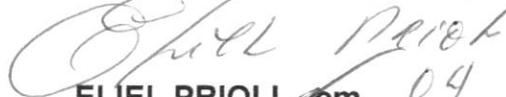
Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 20 DE JUNHO DE 2022.

OFÍCIO Nº 310/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.184/2022.

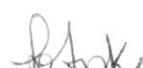
RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ELIEL PRIOLI – em 04 / 07 / 2022.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 04 / 07 / 2022.


JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI – em 04 / 07 / 2022.


LEANDRO PEREIRA – em 04 / 07 / 2022.


LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 04 / 07 / 2022.


LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em 04 / 07 / 2022.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 28 / 06 / 2022.


ORIVAL ALVES – em 04 / 07 / 2022.


RICARDO SANCHES LIMA – em 04 / 07 / 2022.


RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 11 / 07 / 2022.


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 4 / 7 / 2022.


WILSON RODRIGO GARCIA – em 20 / 06 / 2022. 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº 063/2022.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2022.

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, informar Vossa Excelência, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o **INDEFERIMENTO** da solicitação de convocação de Sessão Extraordinária para votação do Projeto de Lei nº 1.184/2022, conforme Ofício nº 310/2022, o referido projeto de lei terá Tramitação Normal nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMO. SENHOR
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

21.07.22
Eduarda Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERV. PÚBLICOS E AT. PRIVADAS; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.184, de 20 de junho de 2022.

ALTERA LEI Nº 2.397, DE 30 DE MAIO DE 2022, A QUAL CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 1.184, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre "Altera Lei nº 2.397, de 30 de maio de 2022, a qual Cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do município de Monte Azul Paulista - SP e dá outras providências" em reunião de seus membros, analisando suas disposições, considerando a justificativa apresentada, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais. As referidas comissões utilizaram os Pareceres nº 014 e 036/2022 (anexo) emitidos pelo Procurador Jurídico desta Casa de Lei como embasamento jurídico, pois o servidor encontra-se afastado por motivos de enfermidade e além de se tratar de matérias iguais. Esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de agosto de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

FÁBIO JER. MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Suplente

RICARDO SANCHES LIMA
Membro

**POL. URB., MEIO AMB., SERV.
PÚBL. E ATIV. PRIV.**

ORIVAL ALVES
Presidente

ELIEL PRIOLI
Suplente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Relatora

FÁBIO JER. MARQUES
Suplente

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 22/08/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05/09/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 014/2022

Interessado. Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto. Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.131 de 04 de Fevereiro de 2022, que “Implantação do Núcleo de Atendimento e Apoio aos Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social no âmbito do Município de Monte Azul Paulista - SP.. e, dá outras providências”.

1. Relatório

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 1.131 de 04 de Fevereiro de 2022, que cria 02 cargos ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fundamentação

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe tem como objetivo Implantação do Núcleo de Atendimento e Apoio aos Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social no âmbito do Município de Monte Azul Paulista.

O portador desse tipo de distúrbio acaba por não conseguir conter o vício, afetando sua vida psíquica, emocional e física. As drogas podem causar muitos danos, tanto na vida social e psicológica, quanto na saúde física de um dependente. Fisicamente causam danos aos órgãos internos, à pele e até para a memória e funções comportamentais. Socialmente, ocorre um afastamento da família e dos amigos, além de problemas mais graves.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

O Núcleo para Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social, assim, devem oferecer um ambiente calmo e tranquilo, além de terapias adaptadas à realidade de cada paciente, sempre levando em consideração as particularidades de cada um.

Os tratamentos podem ser reuniões, terapias em grupo ou individuais, além de outros tratamentos. Tudo sempre acompanhado de profissionais altamente qualificados, preparados para agir nas mais diversas situações conforme o transcrito 4º da Lei em comento.

Assim sendo, a criação das vagas empresas no artigo 7º da Lei se faz necessário para atender a demanda de profissionais nesta área dentro do quadro funcional, conforme consta do código CBO 5153-15.

Assim nos termos do artigo 28, §1º, inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP, cabe privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei que criem cargos, funções, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentem a sua remuneração.

Ainda que seja, observado os ditames dos aos artigos 16, 17 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, cabe aos vereadores análise e aprovação do Projeto Lei, tendo em vista que a criação das vagas para o Poder Executivo deve ser analisado de forma que não prejudique as partes envolvidas, deixando de forma clara que o parecer deste Procurador é apenas instrutivo e não vinculante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br

.....

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhado às Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 15 de Março de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-
17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

.....

PARECER JURÍDICO n.: 036/2022

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.168 de 17 de Maio de 2022, que "Cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do Município de Monte Azul Paulista - SP., e, dá Outras Providências.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, que que cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC).

2. Fundamentação:

Compete ao SIMPDEC - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista sua função de órgão de Assessoramento do Poder Executivo a desenvolver as atividades sobre a política municipal

de defesa civil, promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação, Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à Defesa Civil, atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

O SIMPDEC encontra-se diapasão no Decreto Presidencial nº. 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, o qual Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

Tendo como diretrizes medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre evitando perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

Assim, analisando a matéria sob o ponto de vista formal, constatamos que a proposta em tela segue o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa.

No que concerne à análise material da proposição em comento, isto é, a sujeição de seu objetivo à efetiva concreção da disposição legal, verifica-se compatível com as necessidades.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso parecer pela admissibilidade do Projeto de Lei 1.168 de 19 de Maio de 2022, por contemplar os requisitos constitucionais e legais exigidos para sua regular tramitação nesta Câmara Municipal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke extending to the right.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminhando as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 26 de Maio de 2022.



WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158

ATESTADO MÉDICO

ATESTO QUE O(A) USUÁRIO(A)
wilson r garcia

10(dez)DIA(S) DE AFASTAMENTO, A

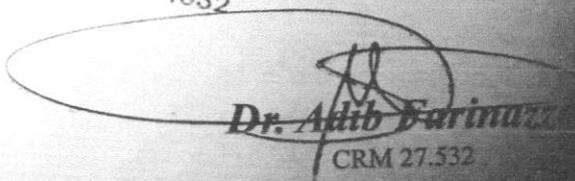
PARTIR DE 16 / 8 / 22 POR MOTIVO DE DOENÇA.

CÓDIGO DO DIAGNÓSTICO, CONFORME O CÓDIGO INTERNACIONAL
J 45 I10 M 54 F 32
DE DOENÇAS -CID: _____.

16-8-22

LOCAL E DATA

Dr. Adib Farinazzo
CRM: 27.532


Dr. Adib Farinazzo
CRM 27.532



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: /2022

Interessado: **Camara Municipal de Monte Azul Paulista.**

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.184 de 20 de Junho de 2022, que "ALTERA LEI NO 2.397, DE 30 DE MAIO DE 2022, A QUAL CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPEDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

1. Do necessário escorço:

É cediço que a competência originária para a elaboração de pareceres a despeito de projetos de lei que tramitem por esta DD. Casa de Leis é do Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Jurídico, o qual, entretanto, encontra-se afastado de suas funções convalescendo-se de problemas pulmonares nos termos de atestado médico apresentado, os quais, por ora, impedem-o de exercer na plenitude o seu *munus*.

Outrossim, considerando que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista não detém outros profissionais jurídicos que não o Douto Procurador em questão, e que este profissional está contratado até dezembro próximo vindouro, a pedido dos Nobres Edis, com o escopo de não atravancar a pauta do Legislativo, o que traria malefícios aos regulares



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

trabalhos da casa e à própria população, aceito de bom grado o encargo, passando a discorrer o quanto segue.

2. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, que altera a Lei que cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC).

É a síntese do necessário.

3. Análise e Fundamentação:

Compete ao SIMPDEC - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista sua função de órgão de Assessoramento do Poder Executivo a desenvolver as atividades sobre a política municipal de defesa civil, promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação, Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à Defesa Civil, atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Com aprovação da Lei 2.397, de 30 de maio de 2022, em seu artigo 4º, a criação de cargos. Assim sendo a alteração proposta revoga que outrora foi apresentado e passa a criar duas vagas de Diretor Administrativo de Apoio com referência 6ª, do anexo XIV da Lei 2.105/2017.

Assim, analisando a matéria sob o ponto de vista formal, constatamos que a proposta em tela segue o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa e competência.

No que concerne à análise material da proposição em comento, isto é, a sujeição de seu objetivo à efetiva concreção da disposição legal, verifica-se compatível com as necessidades.

Pelas precedentes razões, este parecerista pela admissibilidade do Projeto de Lei 1.184 de 20 de Junho de 2022, por contemplar os requisitos constitucionais e legais exigidos para sua regular tramitação nesta Câmara Municipal.

4. Conclusão

Por essas razões, resguardadas as ponderações lançadas, salvo melhor juízo, opina-se que o PL em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, não se verificando, ademais, vícios ou omissões, de modo que, salvaguardadas as admoestações inerentes à inviolabilidade do voto de cada Edil, opina-se pela **POSSIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

JURÍDICA da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, incumbindo aos Legisladores analisar o mérito da questão, assim como a ressalva sobredita, apreciando-o nos ditames regimentais, recomendações e cautelas comezinhas.

Importante salientar que a emissão do presente parecer não substitui os pareceres das Comissoes Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opiniao jurídica exarada neste parecer não tem forma vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Monte Azul Paulista/SP, 22 de agosto de 2022.

Edson Flausino Silva Júnior

OAB/SP nº 164334

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

🔍 Pesquisar ou conectar uma nova conversa

- 

Área Jurídica - Câmara
✔ Você: Muito obrigada Dr. Edson
- 

Câmara MAP 2021-2024
respostas Câmara MAP: <https://ajudicia.bio/Map2024>
- 

Supporte Install
✔ Ops, grávia
- 

+55 17 99743-3360
✔ Desolado, boa tarde
- 

Eduardo Medici
✔ Muito obrigada!
- 

Mardqueu França Filho
✔ Ok, obrigada
- 

Lucimara Silva
✔ Pauta 23.08.doc
- 

Camila Donadon
Boa tarde, melhores vendedores. Conforme solicitado e digit
- 

Imprensa Câmara MAP
✔ Sim, tá bom
- 

Ricardo Lima
✔ Ok

Dr. Edson Flauberio Junior Adv

CÂMARA MAP - Parecer juridico sobr...
17:42

Dr. Edson Flauberio Junior Adv

CÂMARA MAP - Parecer juridico sobr...
17:41

Boa tarde

Doutor Wilson, o senhor esta melhor? Espero que sim. Amém

Dr. Edson Flauberio Junior Adv

CÂMARA MAP - PARECER JURIDICO ...
17:40

Ats amanhã os demais pareceres serão entregues, sempre os mandarei, por aqui a fim de que o Wilson possa acompanhá-los também



Área Juridica - Câmara
Dr. Wilson, Você



Área Juridica - Câmara
Dr. Wilson, Você

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

- Área Juridica - Câmara
Você: Muito obrigada Dr. Edson
- Câmara MAP 2021-2024
Imprensa Câmara MAP: https://youtu.be/yMveCjUr5YI
- Suporte Install
Obrigado
- +55 17 99743-3360
Desligado há pouco
- Eduardo Medici
Muito obrigada!
- Mardqueu França Filho
Obrigado
- Lucimara Silva
Falta 22 dias
- Camila Donadon
Essa tarde, se tiveres versao 3.0, conforme solicitado e det...
- Imprensa Câmara MAP
por mais
- Ricardo Lima
Obrigado

Até amanhã os demais pareceres serão entregues, sempre os mandarei por aqui a fim de que o Wilson possa acompanhá-los também

Dr Edson Flausino Junior Adv
Dr Edson Flausino Junior Adv
CÂMARA MAP - PARECER JURIDICO Projeto de Lei 1169 de 15 de agosto de 2022 684 - 13 paginas

Esse me foi pedido urgência

Dr Edson Flausino Junior Adv
Quitar Wilson o senhor está melhor? Espero que sim, Amém.

Melhorando Dr.

Dr Edson Flausino Junior Adv
Se o senhor precisar de algo, estou a disposição. Oirando pelo seu pronto restabelecimento.

Meus pareceres estão longe de ter a qualidade dos do senhor, mas vou me esmerhar aqui para ofertá-lo dentro dos meus humildes e parcos conhecimentos.

Camila, estou a disposição, queres que eu mande os pareceres para outro e-mail ou whatsapp também?

Dr Edson Flausino Junior Adv



CÂMARA MAP - Parecer Juridico sobr...



Mensagem





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1709/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.184, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA LEI Nº 2.397, DE 30 DE MAIO DE 2022, A QUAL CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei nº 2.397, de 30 de maio de 2022, a qual cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do Município de Monte Azul Paulista, SP, e dá outras providências.

Art.4º Fica criado dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Monte Azul Paulista/SP- SIMPDEC, o emprego em comissão de Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil com remuneração fixado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

§ 1º - Fica revogado a criação de uma vaga de Diretor Administrativo de Apoio, constante no Artigo 7º da Lei 2.379 de 07 de abril de 2022.

§ 2º - Cria duas vagas de Diretor Administrativo de Apoio, com referência 6A, anexo XIV da Lei 2105 de 14 de agosto de 2017.

§ 3º - Os anexos I, XIII, XIV, XV e XIX da lei nº 2.105 de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes nesta lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de setembro de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANCA
FILHO:04570934803

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO FRANCA
FILHO:04570934803
Dados: 2022.09.06 10:05:32
-03'00'

MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
1º Secretário

RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente

LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO I – DA LEI Nº 2.105 DE 14 DE AGOSTO DE 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6A	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6A	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30	7A 8A	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

		40	9	
01	Engenheiro Agrônomo	40	9 A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9 A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Ortopedista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
55	Motorista	44	6A	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	20 30 40	6A 7A 9	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
08	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number '22'.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil**ANEXO XIV****QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.**

(Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.126, de 2018)

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º, 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º, 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.583,01
5A	1.722,64
5B	1.888,38
6A	2.023,58
6C	2.199,38
7A	2.378,08
8A	2.795,37
8AA	5.590,68
9	3.282,81
9A	6.565,62
10A	3.857,00
10AA	7.713,99
11	11.668,38



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO XIX

LEI Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec.M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1											
Chefia Geral de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo de Apoio	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Diretor Administrativo									1				
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico										1			
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Trânsito												1	
Coordenador Munic do Sist. de Proteção e Defesa Civil												1	
Diretor Administrativo de Apoio da Defesa Civil												1	
Secretário Municipal de Meio Ambiente													1
Diretor de Serviços Ambientais													1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental													1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental													1
TOTAL POR SECRETARIA	4	9	3	3	10	3	2	5	5	2	6	4	

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page, including a large signature at the top and a circular scribble below it.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.423, de 08 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 2.397, DE 30 DE MAIO DE 2022, A QUAL CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei nº 2.397, de 30 de maio de 2022, a qual cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do Município de Monte Azul Paulista - SP, e, dá outras providências.

Art.4º Fica criado dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Monte Azul Paulista/SP- SIMPDEC, o emprego em comissão de Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil com remuneração fixado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

§ 1º -Fica revogado a criação de uma vaga de Diretor Administrativo de Apoio, constante no Artigo 7º da Lei 2.379 de 07 de abril de 2022.

§ 2º - Cria duas vagas de Diretor Administrativo de Apoio, com referência 6A, anexo XIV da Lei 2105 de 14 de agosto de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

§ 3º - Os anexos I, XIII, XIV, XV e XIX da lei nº 2.105 de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes nesta lei.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Setembro de 2022.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.

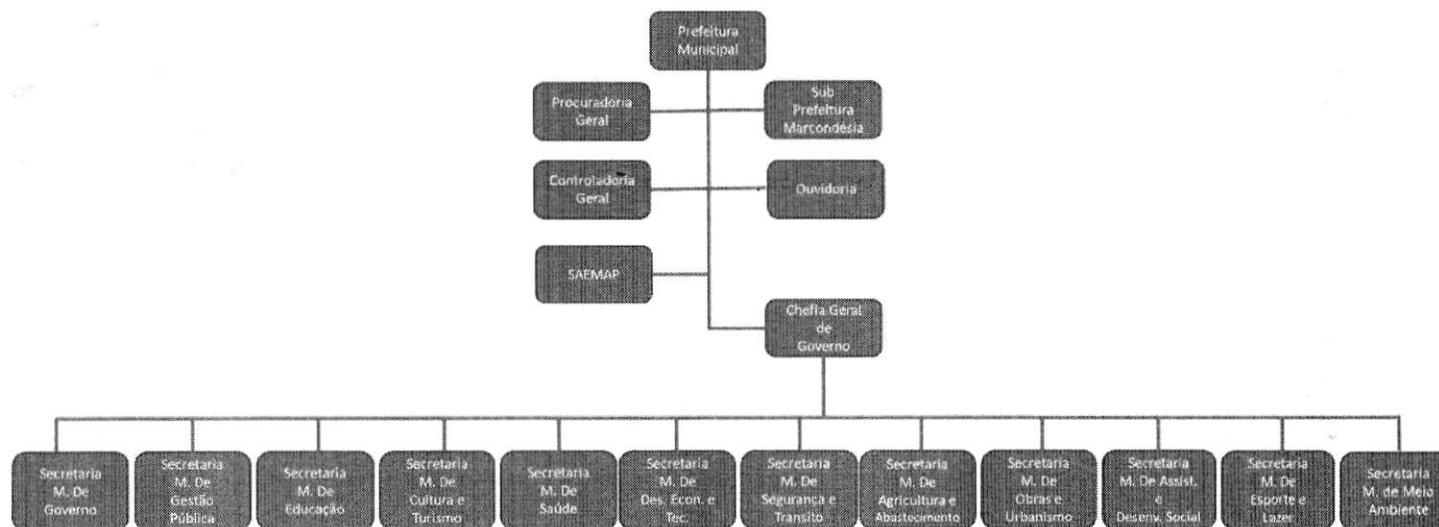


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I – DA LEI Nº 2.105 DE 14 DE AGOSTO DE 2017





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6A	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6A	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro,	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)			
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15	Enfermeiro	20	7A	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
		30	8A	
		40	9	
01	Engenheiro Agrônomo	40	9 A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9 A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Cirurgião Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Clínico Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Dermatologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Sanitarista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Urologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
55	Motorista	44	6A	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	20	6A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
		30	7A	
		40	9	
10	Operador de Máquinas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Pesadas			"E"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
08	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV
QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E
REDENOMINADOS.

(Redação dada pela Lei Municipal nº 2.126, de 2018)

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.583,01
5A	1.722,64
5B	1.888,38
6A	2.023,58
6C	2.199,38
7A	2.378,08
8A	2.795,37
8AA	5.590,68
9	3.282,81
9A	6.565,62
10A	3.857,00
10AA	7.713,99
11	11.668,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIX

LEI Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec.M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1											
Chefia Geral de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos			1									
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Farmácia e Suprimentos					1							
Diretor Administrativo de Apoio					1							
Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico						1						
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Agricultura e Abastecimento													
Diretor Administrativo							1						
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social								1					
Diretor Administrativo								1					
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico									1				
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Diretor de Trânsito											1		
Coordenador Munic do Sist. de Proteção e Defesa Civil											1		
Diretor Administrativo de Apoio da Defesa Civil											1		
Secretário Municipal de Meio Ambiente													1
Diretor de Serviços Ambientais													1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental													1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental													1
TOTAL POR SECRETARIA	4	9	3	3	10	3	2	5	5	2	6	4	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº .2.423, de 08 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 2.397, DE 30 DE MAIO DE 2022, A QUAL CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei nº 2.397, de 30 de maio de 2022, a qual cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) do Município de Monte Azul Paulista - SP, e, dá outras providências.

Art.4º Fica criado dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Monte Azul Paulista/ SP- SIMPDEC, o emprego em comissão de Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil com remuneração fixado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

§ 1º -Fica revogado a criação de uma vaga de Diretor Administrativo de Apoio, constante no Artigo 7º da Lei 2.379 de 07 de abril de 2022.

§ 2º - Cria duas vagas de Diretor Administrativo de Apoio, com referência 6A, anexo XIV da Lei 2105 de 14 de agosto de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

§ 3º - Os anexos I, XIII, XIV, XV e XIX da lei nº 2.105 de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes nesta lei.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Setembro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I – DA LEI Nº 2.105 DE 14 DE AGOSTO DE 2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIII**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6A	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6A	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro,	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)			
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30	7A 8A	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

		40	9	
01	Engenheiro Agrônomo	40	9 A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9 A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Cirurgião Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Clínico Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Dermatologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Sanitarista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Urologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
55	Motorista	44	6A	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	20	6A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
		30	7A	
		40	9	
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20	10A	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
		40	10AA	
08	Psicólogo	20	7A	Superior em Psicologia e Registro no CRP
		30	8A	
		40	9	
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
		30	6A	
		40	7A	
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV
QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIAMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E
REDENOMINADOS.

(Redação dada pela Lei Municipal nº 2.126, de 2018)

QUANT.	EMPREGO DE PROVIAMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRI AL	REQUISITOS PARA PROVIAMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XV**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.583,01
5A	1.722,64
5B	1.888,38
6A	2.023,58
6C	2.199,38
7A	2.378,08
8A	2.795,37
8AA	5.590,68
9	3.282,81
9A	6.565,62
10A	3.857,00
10AA	7.713,99
11	11.668,38

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIX**LEI Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017****QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA**

DENOMINAÇÃO	Sec. M. Governo	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segurança e Trânsito	Sec.M. Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo	1											
Chefia Geral de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Planejamento e Projetos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo de Apoio	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6e94-7887-d095-b9eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1003A, ano X, veiculado em 09 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 09/09/2022 às 13:35:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6e94-7887-d095-b9eb>